



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210  
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000  
CNPJ: 91558650/0001-02*

PROJETO DE LEI Nº 26/2025

“ALTERA EMENTA E ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.385/2021”

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado a ementa e o art. 1º, da Lei nº 2.385/2021, passando a vigorar conforme determinado por esta Lei: onde se lê art. 1º, leia-se art. 2º, e assim sucessivamente.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*  
*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210*  
*AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000*  
*CNPJ: 91558650/0001-02*

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO LEI Nº 26/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando a inconsistência apontada pelo departamento responsável da empresa Liz Serviços Online durante a consolidação da lei nº 2.385/2021, empresa esta que realiza a gestão operacional das leis municipais e estaduais, necessário se faz a devida correção.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal